



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 707, DE 27 DE MAIO DE 2011

*Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº
632 de 24 de agosto de 2010
providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Art. 33, da lei 632 e 24 de agosto de 2010 passa a ter a seguinte:

“Art. 33 – Os repasses/doações á Fundação antes de serem encaminhados à mesma deverão ser votados e aprovados em plenário pela maioria absoluta dos vereadores”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Maio de 2011.

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
PAULA LOUZADA MARTINS